



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 1/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 713/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.030 – Aquisição de Pá Carregadeira

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
		AQUISIÇÃO DE PÁ	
	.0110	CARREGADEIRA	
	15.452.0110.1.030	AQUISIÇÃO DE PÁ	
(...)	3.4.4.90.52.00	CARREGADEIRA	
		Equipamentos e Mat. Permanentes	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	29.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	29.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 2/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Categoria	CONTA	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A SUAS ENTIDADES	
1721.50.0.1.00...		Cota Parte do ICMS	29.000,00
TOTAL EXCESSO			29.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 27 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 3/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 713/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equip. Mat. Permanen.	29.000,00	0,00	0,00
TOTAL	29.000,00	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 27 de dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 4/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 085/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 713/22, de 27 de Dezembro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0110	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
	15.452.0110.1.030	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	29.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Categoria	CONTA	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	
1700.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	
1721.50.0.1.00...		DISTRITO FEDERAL A SUAS ENTIDADES	
		Cota Parte do ICMS	29.000,00
		TOTAL EXCESSO	29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 27 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VSviaY neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 5/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSOANTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado nomenclatura do cargo de Agente de Controle de Vetores, junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nantes, de Provimento Efetivo, que passa a vigorar na seguinte conformidade, como parte integrante do Anexo II da LC 018/2019 e suas alterações posteriores.

Situação Atual			Situação Nova		
Qtde	Cargo	Ref/Nível	Qtde	Cargo	Ref/Nível
01	Agente de Controle de Vetores	I - ADM	01	Agente de Combate Endemias	I - ADM

Parágrafo único - Em face da alteração promovida no caput, fica alterada a descrição do cargo público de provimento efetivo, constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 018/2019 de 23 de Maio de 2019 e alterações posteriores, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Situação Atual				
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	01	I - ADM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 Horas
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar e inspecionar comerciais, industriais, residenciais e públicos, para orientar e advertir quanto a necessidade de controlar doenças na comunidade.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
<ul style="list-style-type: none"> - Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições e orientar quanto a necessidade de controlar o mosquito transmissor da dengue; - Visitar residências e solicitar vistoria para verificar se existem depósitos de proliferação de mosquitos aedes aegypti como vasos com água, pneus abandonados com depósito de água de chuvas entre outros e orientar ao morador; - Organizar e executar campanhas de prevenção no município quanto a necessidade de eliminação desta doença; - Programar, acompanhar e avaliar a dedetização no município quando no caso de epidemias. - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior Imediato. 				





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 6/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Situação Nova

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01	I - ADM	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 Horas
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para orientar e advertir quanto a necessidade de controlar doenças endêmicas.				
DESCRIÇÃO DETALHADA:				
<ul style="list-style-type: none">- Executa serviços no exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. Desenvolve trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas de forma constante, para preservar a Saúde na comunidade;- Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições e orientar quanto a necessidade de controlar o mosquito transmissor da dengue;- Visitar residências e solicitar vistoria para verificar se existem depósitos de proliferação de mosquitos aedes aegypti como vasos com água, pneus abandonados com depósito de água de chuvas entre outros e orientar ao morador;- Organizar e executar campanhas de prevenção no município quanto a necessidade de eliminação desta doença;- Programar, acompanhar e avaliar a dedetização no município quando no caso de epidemias; e- executa outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.				

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação do impacto orçamentário/financeiro em face do cargo já constar da estrutura administrativa do município.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 27 de Dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VSviaY neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 7/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES,
DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022 EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS:**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para o preenchimento das vagas, em caráter temporário, no qual deverá comparecer junto a Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nantes, situado à Rua Siqueira, 150, no prazo de 15(quinze) dias, no horário das 08:00h as 11:00h, munidos de **todos** os documentos constantes na relação em anexo, ficando cientificada que o não comparecimento na data estabelecida, implicará automaticamente, em sua desistência, das condições preestabelecidas neste edital de convocação.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PERÍODO
GABRIEL QUIRINEA GALIPE	FARMACÊUTICO(A)	5º LUGAR	595917	DE 03/01/2023 A 19/02/2023

Nantes/SP, 27 de dezembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VSviaY neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 8/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



A N E X O

Apresentar CÓPIAS e ORIGINAIS da seguinte Relação de Documentos:

1. Carteira de Identidade - RG;
2. CPF;
3. Cartão PIS ou PASEP;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos e carteira de vacinação dos mesmos;
8. Prova de quitação para com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
9. Prova de escolaridade e habilitação legal exigidos no edital para o provimento do cargo;
10. Para os cargos com Conselhos Próprios: carteirinha.
11. Para os cargos de Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas: Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
12. Comprovante de Endereço;
13. Comprovante de conta bancária aberta (Exclusivamente: Bradesco);

Apresentar os ORIGINAIS da seguinte Relação de Documentos:

1. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado;
2. Declaração de que não ocupa cargo público remunerado nos casos de impossibilidade de cumulação de cargos, nos termos da Constituição Federal ou declaração de acúmulo nos casos permitidos em lei;
3. Em caso de acúmulo de cargo: documento fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, caracterizando, cargo, emprego ou função pública exercida,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 881

27 de Dezembro de 2022

PG. 9/9



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



data da admissão, carga horária mensal, Jornada de Trabalho Semanal detalhada (para fins de análise de compatibilidade), bem como Regime de contribuição Previdenciária (RGPS ou RPPS).

4. Certidão de distribuição Criminal do Foro onde reside, relativo aos cinco últimos anos (Disponível em: www.tjsp.jus.br)

5. Uma foto 3x4 recente;

6. Na posse, deverá ser informada uma conta de e-mail pessoal e um telefone para contato.

